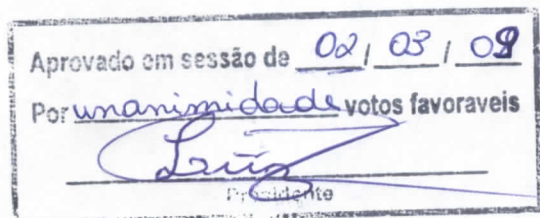




Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

Ap.

Projeto de Lei Municipal n. 007/2009  
De 27 de Fevereiro de 2.009



Altera a Lei Municipal nº. 523/2009, de 15 de janeiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de máquinas e veículos, a oferecer garantias e dá outras providências.

**Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 523/2009 de 15 de janeiro de 2009 passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único.** O prazo de parcelamento não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 27 de fevereiro de 2009.

Fernando Görgen  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto: Altera a Lei Municipal nº. 523/2009, de 15 de janeiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de máquinas e veículos, a oferecer garantias e dá outras providências.**

**Referência: Projeto de Lei n.007/2009**

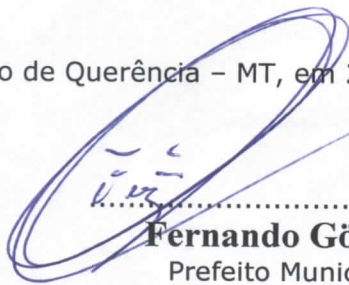
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis, tem por objeto a alteração do paragrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº. 523/2009, de 15 de janeiro de 2009, tendo em vista que o prazo de parcelamento da Lei citada era inferior a 36 (trinta e seis) meses de parcelamento, e analisando o orçamento da Prefeitura Municipal, o prazo não poderá ser inferior a 36(trinta e seis) meses, e sim superior.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, em 27 de fevereiro de 2.009.

  
.....  
**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal